



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **Beto da Pinda**

INDICAÇÃO Nº 39/2025

Indica ao Executivo Municipal, a instalação de um restaurante escola na sede do município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 23691.022.2.029, Unidade Orçamentária 1111, Unidade Executora: 1111 – Secretaria Municipal de Industria. Comércio, Serviços e Turismo, Capacitação Profissional E/Ou Pessoas da Sociedade;

Considerando que no município existem varios restaurantes;

Considerando que o restaurante-escola funciona como um laboratório de aprendizagem;

Considerando que nossa cidade conta com varios gastrôlogos;

Considerando que o restaurante-escola é um projeto social que oferece cursos gratuitos de formação profissional para jovens e adultos;

INDICA ao Executivo Municipal instalação de um restaurante escola na sede do município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de educação, cultura e esporte, e a toda população Coiteense conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité/BA, 10 de fevereiro de 2025.

Beto da Pinda
Vereador